

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

—LITORAL NORTE DE SÃO PAULO—

LEI NUMERO 1225 DE 18 DE JANEIRO DE 1993 (Projeto de Lei no. 98/92, do Vereador CICERO JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO) (Referente ao Autógrafo - 80/92).

> Dá denominação as ruas e praça no Loteamento Cidade Carolina.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu isanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. — Passa a denominar-se Rua RAPHAELA CANCER, a rua que iniciando na rua das Margaridas entre as quadras 3 e 20 do loteamento Cidade Carolina — **Gleba** "B", termina no reservatório da SABESP.

Art. 20. - Passa a denominar-serua GENTIL CAMARGO, a via que se localiza entre as ruas Confrei e dos Narcisos, que se inicia na Avenida DOMINGOS CHIEUS e termina na rua dos Cravos, no loteamento Cidade Carolina - Gleba "2".

Art. 3o. - Passa a denominar-se a Rua ANTONIO PIZA DE AGUIAR, a rua que, iniciando na Rua Flamboyants, atravessa a Avenida DOMINGOS CHIEUS, tendo seu ponto terminal na Avenida dos Eucaliptos, no loteamento denominado Cidade Carolina - Gleba "8".



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Uhatuba

—LITORAL NORTE DE SÃO PAULO-

Art. 40. - Esta Lei entrar<mark>á em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.</mark>

Ubatuba, 18 de janeiro de 1993

PAULD RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação de Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 1993.